

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255883

Titulo da tarefa: 1004 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: LBC - UMARIZAL

Data/Hora da geracao: 21/07/2026, 16:07

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O conjunto documental contém um balancete de maio/2026 e uma DRE do mesmo período. O balancete evidencia ativos, passivos, receitas e despesas em valores coerentes em sua maior parte, porém há uma inconsistência relevante de apresentação/fechamento na conta 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' com saldo devedor de R\$ 36.039,67, enquanto a DRE exibe superávit de R\$ 57.667,77. A diferença entre o resultado do balancete e o resultado da DRE não é explicada pelos demonstrativos recebidos, gerando risco de integridade do fechamento e necessidade de validação humana. Além disso, a estrutura mostra 'Transferência de verbas entre filiais' em montante expressivo, sem base documental complementar neste conjunto para verificação de compensação intraestrutura. Não foram identificados saldos negativos materiais em contas de operação nem indícios diretos de tributação incorreta nos documentos recebidos, mas a divergência de resultado impede aprovação automática.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O material permite análise preliminar, mas não validação final automática. A principal fragilidade é a divergência entre o superávit do balancete e o superávit da DRE, somada à apresentação de superávit no exercício com natureza devedora. Recomenda-se parecer humano para conferência do fechamento e da conciliação entre demonstrativos.

Documentos identificados

1. balancete_05_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026 da empresa LAR BATISTA DE CRIANCAS / CNPJ 60.958.972/0012-78.

2. dre_05_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/05/2026 da empresa LAR BATISTA DE CRIANCAS / CNPJ 60.958.972/0012-78.

Itens identificados

1. Divergência entre resultado do balancete e superávit apresentado na DRE

Severidade: S2

Impacto: Compromete a reconciliação entre demonstrativos e enfraquece a confiabilidade do fechamento mensal, com potencial retrabalho contábil e gerencial.

Evidencia: No balancete, a conta 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' aparece com saldo devedor de R\$ 36.039,67. Na DRE, o 'SUPERAVIT' informado é de R\$ 57.667,77. Os documentos disponibilizados não trazem ponte de conciliação entre os dois valores.

Recomendacao: Reconciliar formalmente o resultado do balancete com a DRE e verificar a origem da diferença antes de concluir o fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e CPC 00 (Estrutura Conceitual) quanto à consistência e comparabilidade das informações contábeis.

2. Conta de superávit no exercício com natureza de saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: A denominação patrimonial sugere saldo credor, mas o balancete mostra saldo devedor, o que pode indicar classificação, encerramento ou mapeamento incorreto de conta patrimonial/resultado.

Evidencia: O balancete registra '2200 SUPERAVIT NO EXERCÍCIO 36.039,67D', enquanto outras contas de patrimônio líquido aparecem majoritariamente com natureza credora.

Recomendacao: Validar a parametrização e a natureza contábil da conta, bem como o lançamento de encerramento do resultado.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e CPC 00, por exigirem apresentação fidedigna e classificação consistente entre contas patrimoniais e de resultado.

3. Transferências entre filiais em valor expressivo sem conciliação demonstrada neste conjunto

Severidade: S2

Impacto: Pode ocultar partidas recíprocas ou distorcer a leitura de ativos/passivos intercompany, exigindo validação de compensação e origem das verbas.

Evidencia: O balancete apresenta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' no ativo em R\$ 164.144,73 e no passivo exigível a longo prazo em R\$ 2.807,16, além de movimentações em contas de 'ESCRITÓRIO CENTRAL', 'CAMPO LIMPO' e 'ESPAÇO GENTE JOVEM - CCA'.

Recomendacao: Conferir a conciliação interfiliais e a simetria das partidas entre as unidades envolvidas.

Base legal utilizada: NBC TG 26 e CPC 00, quanto à representação apropriada da posição patrimonial e segregação adequada de saldos.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. Princípios de consistência, comparabilidade e fidedignidade da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.